



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

PROJETO DE INDICAÇÃO nº 27/2021

Indica ao Poder Executivo Municipal a criação de um lar para os idosos do Município de Pentecoste, destinado à promoção do serviço de acolhimento institucional para pessoas idosas em situação de vulnerabilidade dá outras providências correlatas.

Senhora Presidente, Apresento a V. Excelência nos termos do art. 123 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, solicitando a criação de um lar para os idosos do Município de Pentecoste, destinado à promoção do serviço de acolhimento institucional para pessoas idosas em situação de vulnerabilidade e dá outras providências correlatas.

Paço da Câmara Municipal de Pentecoste, em 07 de outubro de 2021.

Augusto Cezar Matos Junior
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como objetivo proporcionar ao idoso e seus familiares, bem-estar social, melhor qualidade de vida e melhor integração social.

É de grande importância a criação de um lar para os idosos no município de Pentecoste, tendo em vista que inúmeras vezes são vítimas de acidentes domésticos, por estarem sozinhos em suas residências e por possuírem mobilidade reduzida.

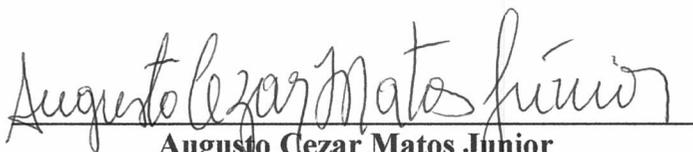
Muitos idosos não têm acesso ao direito à alimentação, à saúde pública e à assistência social e são totalmente ou parcialmente dependentes do cuidado de terceiros.

A criação de um lar proporcionará atenção parcial, com alimentação, higiene pessoal, cultura e recreação, em um local apropriado, contando com os serviços de profissionais especializados, como nutricionistas, assistentes sociais e visita de profissionais da saúde.

Em muitos casos a fragilidade dos vínculos familiares coloca o idoso em situação de abandono fazendo com que este necessite de acolhimento institucional.

Conto com o valoroso apoio dos colegas parlamentares para aprovação e com a sensibilidade do gestor municipal para retornar o com Projeto de Lei à Câmara Municipal.

Pentecoste-CE, 07 de outubro do ano de 2021.


Augusto Cezar Matos Junior
Vereador